



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 744/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.897-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 389.032.969-15, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.303.539-7, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 06 de novembro de 2014, em face do disposto no art. 4º § 1º inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 744/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência, de que trata a Cláusula Décima Terceira do Convênio, fica prorrogada até a data de 18 de dezembro de 2015.


CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de novembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


José Maria Pereira Fernandes
Prefeito de Santa Cruz do Monte Castelo